



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



## DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

### DISPENSA Nº. 046/2026 PROCESSO Nº. 070/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA**, CNPJ nº 45.162.054/0001-91, localizada na Rua Joaquim da Costa Maciel nº 1261 - Centro TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que pretende realizar a **“Contratação de empresa especializada para a confecção, personalização e fornecimento de enxoval hospitalar e itens de hotelaria, destinados ao uso assistencial, operacional e de apoio nas unidades vinculadas ao Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município de Cosmorama/SP”**, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários a seguir.

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 20/07/2026, até às 16h00min presencialmente no Departamento de Licitação ou de maneira eletrônica no e-mail:**

[licitacao@cosmorama.sp.gov.br](mailto:licitacao@cosmorama.sp.gov.br).

## 1– DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta dispensa a **“Contratação de empresa especializada para a confecção, personalização e fornecimento de enxoval hospitalar e itens de hotelaria, destinados ao uso assistencial, operacional e de apoio nas unidades vinculadas ao Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município de Cosmorama/SP”**.

1.2 Compõem o presente Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES.

## 2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Cosmorama/SP, para exercício de 2026.

## 3 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/07/2026, até às 16h00min presencialmente no Departamento de Licitação ou de maneira eletrônica através do e-mail: [licitacao@cosmorama.sp.gov.br](mailto:licitacao@cosmorama.sp.gov.br).



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



3.2. A empresa interessada, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário limite estabelecidos.

3.3. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

## 4 – PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações e Contratos, que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, para apresentação dos documentos abaixo descritos, que poderão ser entregues via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após a comunicação:

### A. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - Contrato Social, Requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;

II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

### B. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (Mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município de Cosmorama;

II - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e

IV - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

V – Certidão negativa de débitos junto à União, Estado e Município do local em que a empresa esteja sediada.

### C. Declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;



# **Município de Cosmorama**

*Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48*

*CNPJ nº 45.162.054/0001-91*

**"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"**



IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

## **5 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será realizado, após a apresentação do documento fiscal no Setor de Frota e Abastecimento de Veículos e Setor Financeiro/Tesouraria, após 30 (trinta) dias da liquidação da nota fiscal eletrônica.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar a presente intenção de contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Cosmorama/SP, 15 de julho de 2026.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal



# **Município de Cosmorama**

*Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48*

*CNPJ nº 45.162.054/0001-91*

**"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"**



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **DISPENSA Nº. 046/2026 PROCESSO Nº. 070/2026**

#### **1 - DO OBJETO**

**1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção, personalização e fornecimento de enxoval hospitalar e itens de hotelaria, destinados ao uso assistencial, operacional e de apoio nas unidades vinculadas ao Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município de Cosmorama/SP, conforme especificações, quantitativos, padrões de qualidade, condições de entrega e demais exigências estabelecidas neste documento.**

1.2. A contratação caracteriza-se como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.3. O fornecimento será realizado de forma integral, em parcela única, sem dedicação exclusiva de mão de obra e sem caráter continuado.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

2.1. A presente contratação direta decorre do insucesso do procedimento licitatório eletrônico anteriormente instaurado para aquisição de enxoval hospitalar e itens de hotelaria destinados ao uso assistencial, operacional e de apoio nas Unidades de Saúde, no qual houve a participação de apenas uma empresa, posteriormente inabilitada em razão da ausência de documentos exigidos para sua habilitação, resultando em certame fracassado, sem licitante habilitado e sem proposta válida apta à contratação. Considerando que a licitação foi realizada há menos de um ano e que serão mantidas integralmente as condições estabelecidas no edital anterior, mostra-se juridicamente possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante regular instrução processual na forma do art. 72 da mesma Lei. A medida reveste-se, ainda, de caráter urgente, tendo em vista que parte significativa do enxoval atualmente disponível apresenta desgaste acentuado decorrente do uso contínuo e dos sucessivos processos de lavagem e desinfecção, com rasgos, perfurações, manchas persistentes, desbotamento, perda de resistência e integridade das fibras, costuras danificadas, deformações e redução das condições adequadas de absorção, proteção e higienização, circunstâncias que comprometem a segurança higiênico-sanitária, o conforto, a dignidade e a humanização do atendimento, além de ampliarem os riscos de contaminação cruzada e prejudicarem a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde. Dessa forma, a contratação direta mostra-se necessária, adequada



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



e proporcional para evitar a descontinuidade das atividades assistenciais, devendo ser demonstradas nos autos a vantagem da proposta, a compatibilidade dos preços com o mercado, a habilitação do fornecedor, a justificativa de sua escolha e o atendimento das demais exigências legais.

2.2. A contratação será processada de forma direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que o valor estimado global permaneça inferior ao limite legal vigente para compras e outros serviços.

2.3. Para o exercício de 2026, o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 encontra-se atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

2.4. O enquadramento da contratação por dispensa dependerá da confirmação, em documento próprio de estimativa da despesa e pesquisa de preços, de que o valor total da contratação se encontra abaixo do limite vigente, observada a vedação ao fracionamento indevido da despesa e os critérios de aferição previstos no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. A instrução do processo observará, no que couber, os documentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, inclusive Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos quando aplicáveis, este Termo de Referência, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade orçamentária, comprovação da habilitação mínima, razão da escolha do contratado, justificativa de preço, pareceres pertinentes e autorização da autoridade competente.

2.6. A contratação direta deverá observar os regulamentos municipais aplicáveis, sem prejuízo da utilização subsidiária dos modelos e boas práticas da Advocacia-Geral da União, adequados à realidade administrativa municipal.

## 3. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar peças de enxoval hospitalar em quantidade e qualidade adequadas ao funcionamento das unidades da Rede Municipal de Saúde de Cosmorama/SP, promovendo melhores condições de higiene, conforto, segurança, acolhimento e organização dos serviços.

3.2. Os materiais serão destinados, entre outros locais e atividades, ao Pronto Atendimento, às Estratégias Saúde da Família, às Unidades Básicas de Saúde, aos serviços de apoio assistencial, ao transporte sanitário, aos atendimentos ambulatoriais, aos procedimentos e às situações de observação e estabilização de pacientes.



# **Município de Cosmorama**

*Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48*

*CNPJ nº 45.162.054/0001-91*

**"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"**



3.3. Lençóis, fronhas, cobertores e toalhas são materiais indispensáveis aos ambientes assistenciais que demandam acolhimento, permanência temporária, repouso, transporte ou realização de procedimentos, contribuindo para a proteção dos usuários e para o adequado desempenho das equipes.

3.4. A personalização com o logotipo oficial do Departamento Municipal de Saúde favorece a identificação dos bens públicos, o controle patrimonial e operacional, a prevenção de extravios e a padronização visual das unidades.

3.5. A solução está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes de organização e integralidade da assistência estabelecidas pela Constituição Federal e pela Lei nº 8.080/1990.

3.6. A aquisição revela-se adequada e proporcional à necessidade administrativa, não envolvendo solução tecnológica complexa nem obrigação continuada, razão pela qual se mostra compatível com contratação direta de pequeno valor, condicionada ao atendimento integral dos requisitos legais.

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1. A solução consiste no fornecimento integral de peças têxteis hospitalares e de hotelaria, compreendendo matéria-prima, confecção, acabamento, personalização por silk screen ou bordado, prova de layout, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega no local indicado pela Administração.

4.2. Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, resistentes às rotinas de utilização e higienização próprias dos serviços de saúde e compatíveis com as características técnicas definidas neste Termo de Referência.

4.3. A produção definitiva dos itens personalizados somente poderá ser iniciada após a aprovação, pela Administração, do layout ou prova digital, quando solicitado.

4.4. A solução não admite subcontratação do objeto principal, sem prejuízo da utilização de serviços acessórios inerentes à cadeia produtiva, permanecendo a contratada integralmente responsável pela qualidade e pela entrega.

## **5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

5.1. A presente contratação compreende a confecção e o fornecimento dos seguintes itens de enxoval hospitalar e hotelaria personalizados, conforme quantitativos e especificações abaixo:



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



| Item | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------|------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 450        | Unidade | <b>Lençol de solteiro classic, sem elástico</b> , com dimensões nominais de 160 cm x 250 cm. Confeccionado em tecido plano tipo percal, estrutura de 200 fios por polegada quadrada. Composição têxtil balanceada de 65% algodão e 35% poliéster. Acabamento lateral com bainha reforçada, na coloração branca. Customização mediante aplicação em silk screen de alta solidez do logotipo oficial do Departamento Municipal de Saúde, centralizado na peça, na cor verde.                                        |
| 02   | 300        | Unidade | <b>Lençol de solteiro classic, com elástico</b> , com dimensões nominais de 90 cm x 190 cm x 30 cm, caixa de encaixe. Confeccionado em tecido plano tipo percal, estrutura de 200 fios por polegada quadrada. Composição têxtil de 65% algodão e 35% poliéster. Dotado de elástico perimetral robusto embutido para fixação ao colchão, na coloração branca. Customização com aplicação do logotipo oficial do Departamento Municipal de Saúde em silk screen, centralizado na peça, na cor verde.                |
| 03   | 50         | Unidade | <b>Lençol de casal/solteiro especial, com elástico</b> , com dimensões nominais de 140 cm x 190 cm x 30 cm, caixa de profundidade. Confeccionado em tecido plano tipo percal, estrutura de 200 fios por polegada quadrada. Composição de 65% algodão e 35% poliéster. Possui elástico integrado para ancoragem estável em maca de dimensões ampliadas, na coloração branca. Customização com aplicação do logotipo oficial do Departamento Municipal de Saúde em silk screen, centralizado na peça, na cor verde. |
| 04   | 50         | Unidade | <b>Fronha avulsa</b> , com dimensões nominais de 50 cm x 70 cm. Confeccionada em tecido plano classic percal, estrutura de 200 fios por polegada quadrada, composição de 65% algodão e 35% poliéster. Transpasse interno de segurança para retenção do travesseiro, na coloração branca. Customizada com aplicação em silk screen do logotipo oficial do Departamento Municipal de Saúde, na cor verde.                                                                                                           |



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



|    |    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05 | 50 | Unidade | <b>Cobertor de microfibra solteiro</b> , com dimensões nominais de 150 cm x 220 cm. Confeccionado em filamentos 100% microfibra de poliéster, com alta densidade térmica e tratamento antialérgico, na coloração cinza padrão. Acabamento perimetral com debrum. Customização executada por meio de bordado computadorizado de alta definição do logotipo oficial do Departamento Municipal de Saúde, centralizado na peça, na cor verde.                            |
| 06 | 50 | Unidade | <b>Toalha de rosto select</b> , com dimensões nominais de 45 cm x 80 cm. Confeccionada em felpa de algodão de alto teor hidrofílico, com gramatura nominal mínima de 440 g/m <sup>2</sup> e peso unitário aproximado de 158 gramas. Costuras laterais duplas protetivas contra desfição, na coloração branca. Customização executada por meio de bordado computadorizado do logotipo oficial do Departamento Municipal de Saúde, centralizado na peça, na cor verde. |

5.2. O quantitativo total da contratação corresponde a 950 (novecentas e cinquenta) unidades, distribuídas entre os seis itens descritos na tabela.

5.3. Serão admitidas variações dimensionais mínimas inerentes ao processo de confecção, desde que não prejudiquem a funcionalidade, o ajuste e a finalidade dos itens, mediante aceitação da fiscalização.

5.4. A Administração fornecerá o arquivo digital do logotipo e as orientações quanto ao tamanho, posicionamento e padrão visual da personalização.

5.5. Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, com vícios de fabricação, manchas, rasgos, desbotamento, costuras irregulares, dimensões incompatíveis, erros de personalização ou qualidade inferior à especificada.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A futura contratada deverá possuir capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica, operacional e comercial compatível com o objeto.

a) Os tecidos, fibras, revestimentos, elásticos, costuras, bainhas, debruns, selagens e demais componentes deverão apresentar boa qualidade e acabamento uniforme;



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



- b) As peças deverão possuir resistência compatível com uso frequente e com as rotinas de lavagem e higienização;
- c) A personalização deverá ser nítida, resistente, bem fixada e fiel ao layout aprovado;
- d) Todos os itens deverão ser novos, limpos, livres de odores inadequados, avarias ou deformidades;
- e) A contratada deverá apresentar layout ou prova digital dos itens personalizados, quando solicitado, antes da produção definitiva;
- f) A contratada deverá substituir, sem ônus, os itens recusados por defeito, desconformidade técnica ou erro de personalização;
- g) A contratada deverá manter, durante a execução, as condições de habilitação e regularidade exigidas no processo de contratação direta.

6.2. Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza, o baixo vulto, o prazo reduzido e a baixa complexidade do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades legais e da garantia dos produtos.

6.3. Não será admitida a participação de fornecedor impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública, declarado inidôneo ou enquadrado em outra vedação legal aplicável.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução terá início após o recebimento, pela contratada, da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, ordem equivalente ou instrumento contratual.

7.2. Quando exigido, o layout ou a prova digital deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da solicitação da Administração.

7.3. O prazo máximo para entrega integral será de 60 (sessenta) dias corridos, contado da aprovação do layout ou, quando dispensada essa etapa, do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.4. A entrega deverá ocorrer na sede do Departamento Municipal de Saúde, localizada na Praça Antônio Cândido Borges, nº 733, Centro, CEP 15.530-037, Cosmorama/SP, em dia útil e horário previamente ajustado, ou em outro local formalmente indicado pela Administração.

7.5. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados e identificados por tipo, quantidade e, quando solicitado, por unidade de destino, acompanhados da respectiva nota fiscal.

7.6. Todos os custos de matéria-prima, confecção, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos e encargos deverão estar incluídos no preço contratado.



# **Município de Cosmorama**

*Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48*

*CNPJ nº 45.162.054/0001-91*

**"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"**



7.7. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em situação excepcional, devidamente comprovada e aceita pela Administração, desde que a solicitação seja apresentada antes do término do prazo originalmente concedido.

## **8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Para a fiscalização técnica e administrativa da contratação, indica-se o Sr. Lucas Henrique Mota Siqueira, RG nº 49.733.362-4 SSP/SP, CPF nº 402.145.358-00, sem prejuízo de posterior designação ou substituição por ato da autoridade competente.

8.3. Compete à fiscalização verificar o cumprimento dos prazos, quantitativos, especificações, materiais, dimensões, acabamento, personalização, acondicionamento e demais obrigações assumidas pela contratada.

8.4. A fiscalização registrará as ocorrências, solicitará correções ou substituições, comunicará irregularidades à autoridade competente e atestará a nota fiscal somente após a comprovação do adimplemento.

8.5. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, danos ou desconformidades.

8.6. As comunicações relevantes deverão ser realizadas por escrito, inclusive por meio eletrônico institucional, de forma a assegurar o registro no processo administrativo.

## **9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

9.1. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência inicial dos volumes, quantidades e condições aparentes, por servidor designado.

9.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência detalhada da conformidade dos itens com as especificações deste Termo de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.

9.3. A Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os itens em desconformidade, devendo comunicar formalmente a contratada.



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



9.4. Os itens recusados deverão ser substituídos, às expensas da contratada, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contado da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.5. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou desconformidades posteriormente identificadas.

9.6. Serão causas de recusa, entre outras:

- a) defeitos de fabricação, manchas, rasgos ou deformidades;
- b) falhas de costura, bainha, elástico, debrum ou acabamento;
- c) bordado ou silk screen com falhas, borrões, desbotamento, baixa fixação ou posicionamento incorreto;
- d) divergência de cor, dimensão, material, gramatura, composição ou modelo;
- e) personalização divergente do layout aprovado;
- f) embalagem inadequada ou sinais de avaria;
- g) qualidade inferior à exigida ou incompatibilidade com a amostra aprovada.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A escolha do fornecedor ocorrerá no processo de contratação direta por dispensa de licitação, mediante obtenção e comparação de propostas válidas, observados o menor preço global, o atendimento integral às especificações e a comprovação dos requisitos de habilitação.

10.2. Adota-se o julgamento pelo menor preço global do conjunto, em razão da necessidade de uniformidade da personalização, padronização visual, compatibilidade dos acabamentos, centralização da responsabilidade e racionalização da logística de entrega, desde que a pesquisa de mercado confirme a existência de fornecedores aptos e a ausência de restrição indevida à competitividade.

10.3. Sempre que viável e vantajoso, a Administração divulgará aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com especificação do objeto e manifestação de interesse em obter propostas adicionais, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal.

10.4. A proposta deverá conter, no mínimo, identificação do fornecedor, CNPJ, descrição dos itens, marca ou fabricante quando aplicável, valores unitários e global, prazo de validade, prazo de entrega, declaração de inclusão de todos os custos e assinatura do responsável.

10.5. A escolha deverá ser motivada pela vantajosidade, compatibilidade do preço com o mercado,



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



capacidade de atendimento e regularidade do fornecedor, sendo vedada a seleção exclusivamente informal ou sem documentação nos autos.

10.6. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o fornecedor classificado em primeiro lugar, desde que preservadas a impessoalidade, a transparência e a rastreabilidade da negociação.

## 11. HABILITAÇÃO MÍNIMA

11.1. O fornecedor selecionado deverá comprovar, antes da formalização da contratação, os requisitos de habilitação necessários e suficientes à execução do objeto, especialmente:

- a) comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no CNPJ;
- b) ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, quando necessário à identificação dos representantes e do objeto social;
- c) regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme aplicável;
- d) regularidade relativa ao FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- f) declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- g) ausência de sanções impeditivas, verificada nos cadastros oficiais disponíveis;
- h) comprovação de aptidão para fornecimento compatível, quando considerada necessária e proporcional pela Administração.

11.2. A documentação poderá ser dispensada ou simplificada apenas nas hipóteses expressamente admitidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo regulamento municipal, mediante justificativa no processo.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) fornecer os itens nas quantidades, especificações, padrões e prazos estabelecidos;
- b) apresentar layout, prova digital, catálogo ou amostra, quando solicitado;
- c) iniciar a produção definitiva somente após a aprovação da Administração, quando aplicável;
- d) entregar os itens novos e em perfeitas condições de uso;



# **Município de Cosmorama**

*Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48*

*CNPJ nº 45.162.054/0001-91*

**"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"**



- e) substituir, sem ônus, os produtos recusados ou desconformes;
- f) assumir todas as despesas necessárias à execução integral do objeto;
- g) manter as condições de habilitação e regularidade durante a contratação;
- h) responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) cumprir as normas fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e comerciais aplicáveis;
- j) comunicar imediatamente fatos que possam comprometer o prazo ou a qualidade do fornecimento;
- k) utilizar logotipos e elementos visuais institucionais exclusivamente para a execução do objeto;
- l) observar as orientações de acondicionamento, identificação, separação e entrega.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. Constituem obrigações da contratante:

- a) fornecer as informações, arquivos e orientações necessários à execução;
- b) aprovar ou rejeitar o layout, a prova digital ou a amostra em prazo razoável;
- c) emitir a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução;
- e) receber os itens conformes e rejeitar os desconformes;
- f) notificar formalmente a contratada sobre falhas ou irregularidades;
- g) efetuar o pagamento após a liquidação regular da despesa;
- h) aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- i) prestar os esclarecimentos necessários ao cumprimento do objeto.

## **14. PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, mediante apresentação de nota fiscal válida, atesto da fiscalização e regular liquidação da despesa.

14.2. A nota fiscal deverá discriminar os itens, quantitativos, valores unitários e valor global, em conformidade com a proposta aceita e com a Autorização de Fornecimento.



# **Município de Cosmorama**

*Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48*

*CNPJ nº 45.162.054/0001-91*

**"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"**



14.3. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação regular da despesa, observada a ordem cronológica e os procedimentos financeiros do Município.

14.4. Havendo erro na nota fiscal, irregularidade documental ou desconformidade no objeto, o prazo ficará suspenso até o saneamento pela contratada, sem encargos para a Administração durante o período de pendência imputável ao fornecedor.

14.5. Serão efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias legalmente cabíveis.

14.6. Não haverá pagamento antecipado.

## **15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS**

15.1. As despesas correrão por conta de recurso de Emenda Parlamentar Federal - Ministério da Saúde - Governo Federal, destinado ao custeio das ações e serviços públicos de saúde no Município de Cosmorama/SP.

15.2. Para identificação financeira, deverão ser observados os seguintes dados:

a) Fonte do recurso: Emenda Parlamentar Federal - Ministério da Saúde - Governo Federal;

b) Conta corrente: 569569939-4;

c) Código de aplicação: 300.131.

15.3. A contratação somente será formalizada após a confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira pelo setor competente e a emissão do respectivo empenho.

15.4. A estimativa do valor e a pesquisa de preços integrarão documento próprio do processo, em atendimento ao art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, não compondo este Termo de Referência.

## **16. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

16.1. A contratação poderá ser formalizada por instrumento contratual ou, por se tratar de dispensa em razão do valor, por Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, carta-contrato ou outro instrumento hábil admitido pelo art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O instrumento adotado deverá reproduzir ou fazer referência às condições deste Termo de Referência e da proposta aceita.

16.3. O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contado da formalização, suficiente para a



# **Município de Cosmorama**

*Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48*

*CNPJ nº 45.162.054/0001-91*

**"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"**



aprovação do layout, a entrega, o recebimento definitivo, eventual substituição e o pagamento, sem prejuízo da garantia legal dos produtos.

16.4. O prazo de execução e entrega será o estabelecido no item 7.3 deste Termo de Referência.

16.5. A prorrogação somente poderá ocorrer mediante justificativa, interesse público, autorização competente e atendimento dos requisitos legais, não sendo admitida para compensar atraso imputável à contratada.

## **17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. O fornecedor ou contratado que incorrer nas condutas previstas na Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, conforme a gravidade e mediante processo administrativo, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2. Constituem infrações, entre outras, o atraso injustificado, a inexecução total ou parcial, a entrega de produtos desconformes, a recusa injustificada em substituir itens, a apresentação de documentação falsa, a fraude, o comportamento inidôneo e o descumprimento das obrigações assumidas.

17.3. A multa moratória e a multa compensatória, quando aplicáveis, serão definidas no aviso de contratação direta ou no instrumento de formalização, observados os limites legais e a proporcionalidade.

17.4. A aplicação das sanções observará os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5. As sanções não afastam o dever de reparar danos, substituir produtos, restituir valores ou cumprir outras obrigações decorrentes da contratação.

## **18. SUSTENTABILIDADE E BOAS PRÁTICAS**

18.1. A contratada deverá reduzir desperdícios, utilizar embalagens em quantidade estritamente necessária e promover destinação ambientalmente adequada aos resíduos gerados na confecção e no fornecimento.

18.2. Deverão ser priorizados materiais duráveis, resistentes e adequados ao uso continuado, de modo a ampliar a vida útil das peças e reduzir substituições frequentes.

18.3. As práticas sustentáveis não poderão comprometer a segurança, a higiene, a resistência, a qualidade ou a funcionalidade dos produtos.

## **19. INSTRUÇÃO E PUBLICIDADE DO PROCESSO DE DISPENSA**

19.1. O processo de contratação direta deverá conter os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



14.133/2021 e pelo regulamento municipal, com motivação suficiente do enquadramento, da necessidade, da escolha do fornecedor e da compatibilidade do preço.

19.2. A Administração deverá verificar o valor despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e as despesas com objetos de mesma natureza, para evitar o fracionamento indevido previsto no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.3. A autorização da contratação direta ou o extrato decorrente deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

19.4. O instrumento contratual ou equivalente deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, observados os prazos e condições legais de eficácia, além das demais formas de publicidade previstas na regulamentação municipal.

19.5. Quando houver divulgação de aviso para recebimento de propostas adicionais, deverão ser definidos de forma objetiva o prazo, o canal de envio, os documentos exigidos, o critério de seleção e as condições de contratação.

## 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação direta e vincula a proposta aceita, a Autorização de Fornecimento, a Nota de Empenho e eventual instrumento contratual.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos regulamentos municipais, nos princípios das contratações públicas e nas condições do processo.

20.3. A aprovação deste documento não substitui a análise do enquadramento jurídico, da estimativa de despesa, da disponibilidade orçamentária e dos demais requisitos necessários à autorização da dispensa.

20.4. Caso a estimativa de despesa alcance ou ultrapasse o limite vigente do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o processo deverá ser adequado ao procedimento licitatório cabível, sendo vedada a contratação direta por fracionamento da despesa.

*Cosmorama/SP, 15 de julho de 2.026.*

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

**DISPENSA Nº. 046/2026**

**PROCESSO Nº. 070/2026**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a confecção, personalização e fornecimento de enxoval hospitalar e itens de hotelaria, destinados ao uso assistencial, operacional e de apoio nas unidades vinculadas ao Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município de Cosmorama/SP”.**

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01   | 450        | Unidade | <b>Lençol de solteiro classic, sem elástico,</b> com dimensões nominais de 160 cm x 250 cm. Confeccionado em tecido plano tipo percal, estrutura de 200 fios por polegada quadrada. Composição têxtil balanceada de 65% algodão e 35% poliéster. Acabamento lateral com bainha reforçada, na coloração branca. Customização mediante aplicação em silk screen de alta solidez do logotipo oficial do Departamento Municipal de Saúde, centralizado na peça, na cor verde. |                |             |
| 02   | 300        | Unidade | <b>Lençol de solteiro classic, com elástico,</b> com dimensões nominais de 90 cm x 190 cm x 30 cm, caixa de encaixe. Confeccionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |             |



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



|    |    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
|----|----|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|    |    |         | em tecido plano tipo percal, estrutura de 200 fios por polegada quadrada. Composição têxtil de 65% algodão e 35% poliéster. Dotado de elástico perimetral robusto embutido para fixação ao colchão, na coloração branca. Customização com aplicação do logotipo oficial do Departamento Municipal de Saúde em silk screen, centralizado na peça, na cor verde.                                                                                                                                                    |  |  |
| 03 | 50 | Unidade | <b>Lençol de casal/solteiro especial, com elástico</b> , com dimensões nominais de 140 cm x 190 cm x 30 cm, caixa de profundidade. Confeccionado em tecido plano tipo percal, estrutura de 200 fios por polegada quadrada. Composição de 65% algodão e 35% poliéster. Possui elástico integrado para ancoragem estável em maca de dimensões ampliadas, na coloração branca. Customização com aplicação do logotipo oficial do Departamento Municipal de Saúde em silk screen, centralizado na peça, na cor verde. |  |  |
| 04 | 50 | Unidade | <b>Fronha avulsa</b> , com dimensões nominais de 50 cm x 70 cm. Confeccionada em tecido plano classic percal, estrutura de 200 fios por polegada quadrada, composição de 65% algodão e 35% poliéster. Transpasse interno de segurança para retenção do travesseiro, na coloração branca. Customizada com aplicação em silk screen do logotipo oficial do Departamento Municipal de Saúde, na cor verde.                                                                                                           |  |  |



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



|    |    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
|----|----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 05 | 50 | Unidade | <b>Cobertor de microfibra solteiro</b> , com dimensões nominais de 150 cm x 220 cm. Confeccionado em filamentos 100% microfibra de poliéster, com alta densidade térmica e tratamento antialérgico, na coloração cinza padrão. Acabamento perimetral com debrum. Customização executada por meio de bordado computadorizado de alta definição do logotipo oficial do Departamento Municipal de Saúde, centralizado na peça, na cor verde.                             |  |  |
| 06 | 50 | Unidade | <b>Toalha de rosto select</b> , com dimensões nominais de 45 cm x 80 cm. Confeccionada em felpa de algodão de alto teor hidrofílico, com gramatura nominal mínima de 440 g/m <sup>2</sup> e peso unitário aproximado de 158 gramas. Costuras laterais duplas protetivas contra desfiação, na coloração branca. Customização executada por meio de bordado computadorizado do logotipo oficial do Departamento Municipal de Saúde, centralizado na peça, na cor verde. |  |  |

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados da entrega dos itens.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.026.



# *Município de Cosmorama*

*Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48*

*CNPJ nº 45.162.054/0001-91*

*"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"*



Assinatura do Responsável CPF:

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



## ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES

(Timbre empresa)

**DISPENSA Nº 046/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026**

Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no Edital e DECLARA:

I - a inexistência de fato impeditiva para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

Data, de de .

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)